



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ



LEI Nº 1.535/2007-PMM

DENOMINA OFICIALMENTE DE PAULO JÂNIO PIMENTEL CANTO, A PASSAGEM SITUADA EM FRENTE AO PRÉDIO DO SIAC (SUPER FÁCIL), NO BAIRRO RENASCER NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **PAULO JÂNIO PIMENTEL CANTO** a passagem situada em frente ao Prédio do SIAC (Super Fácil), no bairro Renascer no Município de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução dessa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 26 de janeiro de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

PATRIMÔNIO PROGEM/PMM